



## PORTARIA Nº 030/2017

*“Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 013/2016 que concede benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor MANOEL VALENÇA COUTO”.*

O **Diretor Presidente do IPREV CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado na Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Anular a Portaria nº 013/2016 de 07 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu em 10/03/2016, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor MANOEL VALENÇA COUTO, matrícula nº 0821, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de fevereiro de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 23 de maio de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg  
Diretor Presidente IPREV-CA